



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.359.417/0001-12

PORTARIA MUNICIPAL LEGISLATIVO – Nº 08/2021.

PUBLICADO	
Em	05/01/21
Assinatura	

DISPÕE SOBRE COMISSÃO ESPECIAL REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE PATRIMÔNIO, COM FINALIDADE DE REAVALIAR E DECRECIAR MENSALMENTE OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO LEGISLATIVO DE PARANATINGA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, CLEITON RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — Nomear a Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis com a finalidade de melhor agilizar, os trabalhos mensalmente da Câmara Municipal de Paranatinga, em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Legislativo nº 006/2011, de 05 de dezembro de 2011.

II- Nomear para tanto, o servidor o SR ROSEMAR ANTONIO ROCHA como presidente da comissão, ficando assim estruturada a comissão:

Presidente:

ROSEMAR ANTONIO ROCHA, efetivo no cargo de Alimentador de Sistema Aplic da Câmara Municipal, matrícula funcional 1828, portador do CPF: 882.963.341-00.

Membros:

JONSON LEANDRO GUNSCH, efetivo no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal, matrícula funcional 00022, portador do CPF: 370.682.709-30.

Suplente:

LUVERLAN PEREIRA NETTO, efetivo no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal, portador do CPF: 732.175.309-34.

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

I-Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Paranatinga - MT;

Rua Monteiro Lobato nº 707 – centro – Paranatinga-MT, fone; (066) 3573-4000 –

www.paranatinga.mt.leg.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.359.417/0001-12**

II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que
ainda não foram transferidos para a Câmara Municipal de Paranatinga - MT;
V- Identificação de bens permanentes eventualmente não
tombados;

VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas
ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos
realizados, à situação geral do patrimônio da Câmara Municipal de Paranatinga - MT e às
recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o
risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação
Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis,
irrecuperáveis e antieconômicos);

II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e
características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a secretaria
de Administração da Câmara Municipal de Paranatinga - MT, inclusive recomendado a baixa
de bens inservíveis.

IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de
Dezembro de cada exercício financeiro;

ART.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

ART. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-Mato Grosso, 05 de Janeiro de 2021.


CLEITON RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE BIENIO 2021/2022